

**MARINHA DO BRASIL**

**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

**COMUNICADO AOS CANDIDATOS - 002**

**Concurso Público para Ingresso nos Quadros Complementares (QC-CA/FN/IM) – 2025**

Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, segue abaixo a relação dos candidatos que obtiveram DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO em seus requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição por serem doadores de medula óssea ou estarem inscritos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal, com base nas informações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O candidato que tiver Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Concurso Público deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.7 do Edital e Instruções ao candidato.

|                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Participo que não houve Recurso Administrativo para o referido Concurso Público.</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Legenda:**

- 1 -NIS inválido;
- 2 -NIS não identificado na base de dados do CadÚnico;
- 3 -Renda per capita familiar fora do perfil definido para a isenção;
- 4 -NIS não pertence à pessoa informada;
- 5 -Nome completo fornecido difere do nome registrado no CadÚnico;
- 6 -Documento anexado não previsto no Edital;
- 7- Requerimento sem anexo previsto no Edital;
- 8 -Cadastro desatualizado;
- 9 -Data da consulta fora do limite permitido; e
- 10 -Entidades não reconhecidas pelo Ministério da Saúde.